

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.945/2020

LEI nº 3.945/2020

Data : 18 de novembro de 2020.

Súmula: Altera e acresce Parágrafo Único ao art. 5º da Lei nº 2.390/2002, de 26/12/2002, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado e acrescido o Parágrafo Único ao art. 5º da Lei nº 2.390/2002, de 26/12/2002, com modificação introduzida pela Lei nº 2.471/2003, de 18/12/2003, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º - A contribuição para custeio do serviço de iluminação pública devida pelos contribuintes cujos imóveis tenham ligação regular e privada de energia elétrica, será lançada mensalmente para pagamento junto com a nota fiscal/fatura de energia elétrica, na forma do contrato de arrecadação a ser firmado com o Município e a empresa titular da concessão para distribuição de energia.

Parágrafo Único - O contrato a que se refere este artigo deverá prever o repasse mensal do saldo credor da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública arrecadada, pela concessionária ao Município, admitida, exclusivamente, a retenção dos montantes necessários ao pagamento da energia elétrica fornecida e outros serviços, referentes à iluminação pública."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:9ACA2A05

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.944/2020**

LEI Nº 3.944/2020

Data : 18 de novembro de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 451.335,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 451.335,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais), para aquisição de uma **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONFORME CONVÊNIO Nº 898019/2020** que celebram a **UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR** e o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**.

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 – Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais
20.608.2001.1-017 – Escavadeira Hidráulica Convênio nº 898019/2020-MDR

1704 0742 12.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....400.000,00

1705 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....51.335,00

Total.....451.335,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 742 – R\$ 400.335,00, mais o seguinte cancelamento:

01 – GABINETE DO PREFEITO

01.001 – Chefia de Gabinete

04.122.0401.2-010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

0010 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....51.335,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:35A04151

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2020**

LEI COMPLEMENTAR nº 134/2020

Data : 18 de novembro de 2020.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público, profissionais de saúde, para atuarem no enfrentamento ao COVID-19, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação, por excepcional interesse público, profissionais de saúde, abaixo discriminados, com respectivos vencimentos e carga horária, para atuarem no enfrentamento ao COVID-19, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 67 da Lei Orgânica do Município.

a) 03 (três) médicos generalista, com diploma devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná - CRM, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com vencimentos de R\$-13.137,89 (treze mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), acrescidos de R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de vale alimentação;

b) 03 (três) enfermeiros, com diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro ativo e no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná - COREN-PR, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com vencimentos de R\$-2.999,23 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), acrescidos de R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de vale alimentação;

c) 05 (cinco) Técnicos de Enfermagem, com ensino médio completo. Formação em Técnico de Enfermagem com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - COREN-PR, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com vencimentos de R\$-1.450,99 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), acrescidos de R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de vale alimentação;

d) 02 Fisioterapeutas, com diploma devidamente registrado de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com vencimentos de R\$-2.567,90 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), acrescidos de R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de vale alimentação;

e) 01 Farmacêutico, com diploma devidamente registrado de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo no Conselho Regional de Farmácia - CRF, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com vencimentos de R\$-2.657,90 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), acrescidos de R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de vale alimentação;

Art. 2º - As contratações serão feitas pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual, desde que permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente lei.

Parágrafo Único - As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para a autorização do Prefeito Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei Complementar.

Art. 3º - O Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com ampla divulgação na imprensa falada, escrita, inclusive no órgão oficial do município, bem como no seu site, estabelecerá às normas e condições para o recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei.

Art. 4º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Art. 5º - O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:

I - pelo término do prazo contratual; e

II - por iniciativa do contratado;

Parágrafo Único - A extinção do contrato no caso do inciso II deste artigo, será comunicado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:CDD501E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.562/2020

Portaria 12.562/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 24/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 18 de Novembro do corrente ano, **ROGERIO DE GRANDI**, em cargo de provimento efetivo de “Pedreiro” no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:9495BF59

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 98

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO
PREGÃO ELETRÔNICO: 31/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO: UMA RETROSCAVADEIRA NOVA (0KM) E 01 (UM) CAMINHÃO TIPO PIPA NOVO (0KM), REFERENTE AO CONVENIO MAP Nº 8900/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA: MOR COMERCIO DEMÁQUINAS E VEICULOS EIRELI – EPP

VALOR: 351.000,00

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

VALOR: 255.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020-PMB é de R\$ 606.000,00 (SEISCENTOS E SEIS MIL REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 17 de novembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO
PREGÃO PRESENCIAL: 32/2020 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA: CIARDULLO & NOGUEIRA LTDA – ME

VLR TOTAL: 64.795,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020-PMB é de R\$ 64.795,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2019-PMB

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

OBJETIVO: O CONTRATANTE decide: Prorrogar os prazos de execução e vigência até 30 de dezembro de 2020.

Bandeirantes PR, 12 de novembro de 2020

Município De Bandeirantes
LINO MARTINS

J Rossato Materiais De Construção LTDA ME
JOSÉ ROSSATO FILHO
Contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2019-PMB

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PRP
OBJETIVO: O CONTRATANTE decide: Prorrogar os prazos de execução e vigência até 30 de dezembro de 2020.

Bandeirantes PR, 13 de novembro de 2020

Município De Bandeirantes
LINO MARTINS

J Rossato Materiais De Construção LTDA ME
JOSÉ ROSSATO FILHO
Contratada

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2020

O Prefeito de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o não cumprimento do contido no Art. 15 e 40 da Lei 8666/93, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento do TCE/PR nº 15092 e com fundamento no *caput do art. 49 da Lei*

8.666/93 resolve anular o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2020-PMB que tem como objeto Aquisição de Materiais médicos hospitalares para Secretaria de Saúde e Corpo de Bombeiros do Município de Bandeirantes-PR. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados Bandeirantes-PR, 17 de novembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 312/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CIARDULLO & NOGUEIRA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 64.795,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO:
- SECRETARIA: Administração; DESPESA FONTE: 0300/000, 0330/511, 0500/511; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2000104122040420133390390000, 2000504122040420153390390000; DESCRIÇÃO: OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
- SECRETARIA: Educação; DESPESA FONTE: 1110/103, 1170/103, 1420/103, 1560/104; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0300312365120460273390390000, 0300412361120360283390390000, 3000512361121960323390390000, 3000512361124160333390390000; DESCRIÇÃO: OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;
- SECRETARIA: Agricultura; DESPESA FONTE: 1770/000; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 5000120608200120353390390000; DESCRIÇÃO: OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;
- SECRETARIA: Obras; DESPESA FONTE: 1980/000; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 6000104122041950383390390000; DESCRIÇÃO: OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;
- SECRETARIA: Ação Social; DESPESA FONTE: 2760/000; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 90001082440801205633901390000; DESCRIÇÃO: OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;
- SECRETARIA: Saúde; DESPESA FONTE: 3230/303, 4100/303; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11000110301100360683390390000, 11000610301100160833390390000; DESCRIÇÃO: OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 06 (seis) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2020

Município De Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Ciardullo & Nogueira LTDA - ME
CLÁUDIO SIDNEY CIARDULLO
Sócio/Gerente

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que a licitação em referência, com data de abertura para o dia 03/11/2020, que tem por objeto LOCAÇÃO DE UMA

PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA RAIOS-X E MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL 25 MAX 90KV MARCA UNIMAX DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, resultou em FRACASSADA.

Bandeirantes, 16 de novembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:422AA47C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.187/2020

DECRETO nº 2.187/2020

Lino Martins, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.944/2020, fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 451.335,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais), para aquisição de uma **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONFORME CONVÊNIO Nº 898019/2020** que celebram a **UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR** e o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**.

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 – Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais
20.608.2001.1-017 – Escavadeira Hidráulica Convênio nº 898019/2020-MDR
1704 0742 12.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....400.000,00
1705 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....51.335,00
Total.....451.335,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 742 – R\$ 400.335,00, mais o seguinte cancelamento:

01 – GABINETE DO PREFEITO

01.001 – Chefia de Gabinete
04.122.0401.2-010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0010 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....51.335,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:56EEECF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 11-11-2020 À 18-11-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	08/11/20 A 10/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 180,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	12/11/20 A 12/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	12/11/20 A 12/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	12/11/20 A 12/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	12/11/20 A 12/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/11/20 A 12/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	12/11/20 A 12/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 75,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	11/11/20 A 11/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 120,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	13/11/20 A 13/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	12/11/20 A 12/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	13/11/20 A 13/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	13/11/20 A 13/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	13/11/20 A 13/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	13/11/20 A 13/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/11/20 A 13/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	14/11/20 A 14/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	15/11/20 A 15/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	MARINGÁ	13/11/20 A 13/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 75,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/11/20 A 21/11/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE	RS 240,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	16/11/20 A 20/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 200,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	16/11/20 A 20/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/11/20 A 20/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 200,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	15/11/20 A 17/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 180,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	16/11/20 A 16/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	16/11/20 A 16/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	16/11/20 A 16/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	17/11/20 A 17/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	17/11/20 A 17/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	17/11/20 A 17/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/11/20 A 16/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/11/20 A 17/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	14/11/20 A 14/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	17/11/20 A 17/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 75,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	16/11/20 A 16/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 75,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/11/20 A 21/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 240,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CURITIBA	16/11/20 A 18/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 180,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	16/11/20 A 16/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	13/11/20 A 13/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 120,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	MARINGÁ	17/11/20 A 17/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 75,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ASSIS-SP	18/11/20 A 18/11/20	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA	RS 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	18/11/20 A 18/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	18/11/20 A 18/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	18/11/20 A 18/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	18/11/20 A 18/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	18/11/20 A 18/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS

Diárias DEVOLVIDAS no período de 13/11/20 À 13/11/20

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	13/11/20 À 13/11/20	RS 40,00

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:BE46A2E4